



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2022 PROC.ADM.Nº 4523/2022

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO O MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO/ES, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO
ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM
CONFORMEIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.165.653/0001-87, com Prefeitura sediada na Av. Lourival Lugon Moulin, nº 300, Bairro: Centro, na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, CEP:29.550-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 15.626.810/0001-25, com sede na Av. José Farah, nº08, Bairro: Centro, Jerônimo Monteiro/ES, CEP:29.550-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, Casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. Sandra Regina Lupim Santos, brasileira, divorcada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº003.304.357-44, residente e domiciliada na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, Casado, autônomo, portador no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL conforme as Cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de programa nº 08/2022, referente a prestação de serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

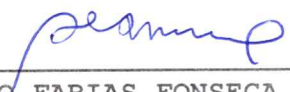
2.1 - O presente Termo De Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea "a" do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

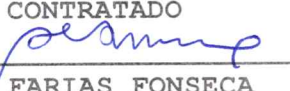
3.1 - Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 08/2022, a partir da data de assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jerônimo Monteiro - ES, 29 de Julho de 2022.



SERGIO FARIAS FONSECA
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL
CONTRATADO



SERGIO FARIAS FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES
CONTRATANTE

Mário Sérgio de Araújo Almeida
Procurador Municipal
OAB/ES 13899
Lev. 2, 2



SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JERONIMO MONTEIRO/ES
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*
Nome completo: *Nara de B. Nunes*
CPF: *138.822.357-06*

2- *[Signature]*
Nome completo: *Quirino de Castro Figueira*
CPF: *919.736-787-72*

Visto pela PGM: _____

[Signature]
Mário Sérgio de Araújo R. Mendes
Corador Municipal
OAB/ES 13099
L.º 7-2, -2

[Signature]